



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.344ª sessão da 2ª Câmara realizada em 27 de março de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: André Barros de Moura
Comparecimento: André Barros de Moura, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Luciano Neves de Souza

Julgamentos:

- PTA nº. 01.001167814-06 - Autuado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - Impugnação nº(s): 40.010147543-47 (SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010147544-28 (FERNANDO LUIS PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010147545-92 (FLAVIA BARBOSA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 24/04/24. Pela Impugnante Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde, assistiu à deliberação a Dra. Júlia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Luciano Neves de Souza.

- PTA nº. 01.001201756-12 - Autuado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - Impugnação nº(s): 40.010147906-37 (SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010148051-71 (FERNANDO LUIS PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010148052-51 (FLAVIA BARBOSA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 24/04/24. Pela Impugnante Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde, assistiu à deliberação a Dra. Júlia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Luciano Neves de Souza.

- PTA nº. 01.001166791-13 - Autuado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - Impugnação nº(s): 40.010147546-73 (SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010147547-54 (FERNANDO LUIS PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010147548-35 (FLAVIA BARBOSA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 24/04/24. Pela Impugnante Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde, assistiu à deliberação a Dra. Júlia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Luciano Neves de Souza.

- PTA nº. 01.003433036-45 - Autuado: TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA - Impugnação nº(s) 40.010157058-03 (TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA - Procurador: CAIO AUGUSTO GIMENEZ) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pelos Conselheiros André Barros de Moura e Ivana Maria de Almeida, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 10/04/24, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Antônio César Ribeiro (Relator) e Wertson Brasil de Souza (Revisor), que, em preliminar, rejeitavam a arguição de nulidade do lançamento e, no mérito, julgavam improcedente o lançamento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Luciano Neves de Souza.

- PTA nº. 16.001673313-33 - Requerente: JFL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155901-35 (JFL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Procurador: Fabiana Diniz Alves/Outro(s)) - Relator: André Barros de Moura - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.
ACÓRDÃO: 23.678/24/2ª.

- PTA nº. 01.003282056-46 - Autuado: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156814-75 (URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA - Procurador: DIVINO RIBEIRO DE SOUZA/Outro(s)) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Karine Domingues de Souza e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Luciano Neves de Souza.
ACÓRDÃO: 23.677/24/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

André Barros de Moura - Presidente

CCMG